



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR
(Gov. Das Armas Prov. de MT / 1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES**

COMUNICADO Nr 04 - OTT

**DIVULGA A RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS QUANTO A REVISÃO DA
PONTUAÇÃO INICIAL OBTIDA NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO**

O Comandante da 9ª Região Militar, no uso de suas atribuições, divulga por este comunicado o que segue:

Nr 01

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO SUPERIOR: ENFERMAGEM – AUDITORIA HOSPITALAR

REQUERENTE: MAIRA QUEIROZ CAZARIN CIRINO

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta aos recurso interposto para a revisão da pontuação inicial, ficou constatado que os dados inseridos na etapa de INSCRIÇÃO estão de acordo com ANEXO “K” - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS (PONTUAÇÃO), do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 01 SSMR/9, de 24 de abril de 2019. Por tal dispositivo, entende-se que somente é valorado no máximo **3 (três) cursos** de aperfeiçoamento com duração de no mínimo 120 horas, sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

Nr 02

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO SUPERIOR: ENFERMAGEM – AUDITORIA HOSPITALAR

REQUERENTE: PATRICIA FRANCO

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a alteração de dados cadastrais, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea a. do item 6.6 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 01 SSMR/9, de 24 de abril de 2019. Por tal dispositivo, entende-se que os dados da referida inscrição é fruto da ação realizada pelo candidato e que não há o que alterar. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento ao recurso.

NR 03

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CURSO SUPERIOR: FISIOTERAPIA

REQUERENTE: MICHELLE CHRISTINE FERREIRA VIEIRA

RESULTADO DA ANÁLISE: Recurso Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso interposto para a alteração de dados cadastrais, ficou constatado que os dados inseridos e o correto preenchimento nos campos do sistema adotado para a etapa da INSCRIÇÃO é de inteira responsabilidade do candidato, de acordo com a alínea a. do item 6.6 do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 01 - SSMR/9, de 24 de abril de 2019. Assim sendo, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, foi negado provimento aos recursos, sendo que o candidato apenas poderá alterar o nome caso seja selecionado para a 2ª Etapa (Entrevista e Avaliação Curricular) do processo seletivo.

Campo Grande, MS, 31 de maio de 2019.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

General de Brigada RAMON MARÇAL DA SILVA
Comandante da 9ª Região Militar